

XVI. Priscila Martins Amaral - matrícula Siape nº 331****

Assistente Administrativo | Setor de Governança e Estratégia

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e altera a Portaria-SEI nº 143, de 30 de julho de 2024, publicada no Boletim institucional nº 636, de 30 de julho de 2024, e terá vigência até o dia 31/12/2028.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

Superintendente

PROCESSO SELETIVO

EDITAL-SEI N.º 101/2024/SUP/HUCAM-UFES

PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (UEOF)

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, e

Considerando a delegação de competências de que trata a Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh n.º 518, de 9 de janeiro de 2019,

Considerando a Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI n.º 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh n.º 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), resolve:

1. Tornar público o **Resultado Final das Entrevistas para Chefe da Unidade de Execução Orçamentária e Financeira (UEOF)** vinculado à Gerência Administrativa do Hucam-Ufes, observadas as disposições e normas constantes no Edital n.º 90/2024/SUP/HUCAM-UFES, publicado no Boletim de Serviço n.º 646 em 02/09/2024.

1.1 Resultado Final das Entrevistas:

Candidato	Item I	Item II	Item III	Item IV	TOTAL	Classificação
Ulisses Fernandes Goularte	15	40	30	20	105 pontos	1º
Maria Aline Lopes de Oliveira Braga	15	30	20	15	80 pontos	2º
Márcia Wietecheschy Braga	10	20	10	10	50 pontos	3º
Ademi Brito da Trindade	10	10	5	10	35 pontos	4º

Legenda de acordo com Anexo III da Norma Operacional 2/2022:

- **Item I** – Habilidade técnica para função pretendida.
- **Item II** - Capacidade de negociação; Gerenciamento de conflitos; Tomada de decisão; Visão sistêmica; Conformidade normativa; Capacidade de articulação entre áreas.
- **Item III** - Resiliência; Flexibilidade; Gestão de equipes; Relacionamento interpessoal.
- **Item IV** - Consistência na argumentação; Organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias; Capacidade de síntese.

Vitória/ES, 07 de outubro de 2024.

Lauro Monteiro Vasconcelos Filho
Superintendente

EDITAL-SEI N.º 102/2024/ SUP/HUCAM-UFES

**PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA
DE CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, e

Considerando a delegação de competências de que trata a Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh n.º 518, de 9 de janeiro de 2019,

Considerando a Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI n.º 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh n.º 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), resolve:

1. Do objeto

1.1 O presente Edital tem a finalidade de **selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, para o exercício da função gratificada de Chefe da Unidade de Administração de Pessoal (UAP)**, vinculada à Gerência Administrativa do Hucam-Ufes.

1.2. Será admitida a participação dos empregados efetivos da rede Ebserh e dos servidores públicos da Ufes, além de outros servidores/empregados públicos efetivos, exigindo-se, para o último caso, validação da indicação do servidor/empregado externo pela Gerência correlata.

2. DA GRATIFICAÇÃO

2.1 Para a função gratificada exercida por empregado efetivo da rede Ebserh, servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para as funções gratificadas,